



Gabinete do Secretário

DSE Convênio nº 135/10.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

PROCESSO SJDC nº. 246.806/1991

2º Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 3 de dezembro de 2008, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, e o Município de BOTUCATU, por intermédio de sua Prefeitura, para em parceria promoverem a realização das obras, serviços de construção, do prédio do Fórum da Sede da respectiva Comarca.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, doravante denominada SECRETARIA, neste ato representada por seu Secretário, RICARDO DIAS LEME, e o Município de BOTUCATU, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOÃO CURY NETO, resolvem firmar o 2º Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 3 de dezembro de 2008, ficando certo e ajustado retificar a Cláusula Segunda, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "a", e ratificar as demais, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Segunda, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "a", passa a vigorar com a seguinte redação:

47

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Gabinete do Secretário

DSE Convênio nº 135/10.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

"CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações

Para a execução do presente Convênio o MUNICÍPIO e a SECRETARIA terão as seguintes obrigações:

I - Caberá ao MUNICÍPIO:

b) a importância de R\$ 2.152.587,60 (dois milhões, cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), correspondente a 14,46% do valor do contrato, deverá ser desembolsada inicialmente pela Prefeitura, de acordo com o cronograma de desembolso e o cronograma físico-financeiro estabelecido no processo licitatório e constante do plano de trabalho que integra o presente Convênio;

II - Caberá à SECRETARIA:

a) o custeio da parte remanescente da obra no montante de R\$ 12.733.910,28 (doze milhões, setecentos e trinta e três mil, novecentos e dez reais e vinte e oito centavos), após a utilização dos recursos de responsabilidade do MUNICÍPIO;



Gabinete do Secretário

DSE Convênio nº 135/10.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio celebrado em 3 de dezembro de 2008.

E, por estarem às partes justas e acertadas lavrou-se o presente Termo, que depois de lido e achado conforme é assinado na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 15 de julho de 2010.

RICARDO DIAS LEME

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal de Botucatu

Testemunhas:

1ª
Nome: Amami Gláucia M. L. R.
R.G.: 28889330-3

2ª
Nome: PAULA DAS RUAS
R.G.: 16.624.116